



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 727ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 19/12/2023 das 09:00 às 11:30.

LOCAL: Videoconferência (Brasília/DF; Recife/PE; Natal/RN).

QUORUM: Presidente do Conselho: Euclides Bandeira de Souza Neto. **Conselheiros:** Wellington Rodrigues de Oliveira; Felipe Martins Matos; Swedenberger do Nascimento Barbosa; Darlan Emanuel Silva dos Santos.

Participação: Estéferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor-Presidente; Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico e Comercial; Márcio de Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro; Diogo Holanda Pinheiro, Administrador da APMC; Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma virtual.

I.2. Posse de novo conselheiro. Após apresentar os documentos exigidos, tomou posse para compor o Conselho de Administração desta Companhia, o senhor **Darlan Emanuel Silva dos Santos**, como representante da Classe Empresarial, indicado pelo Conselho de Autoridade Portuária (CAP), que atende os requisitos de conselheiro independente, em cargo vago, com prazo de gestão unificado conforme disposições estatutárias. O Conselheiro supracitado foi eleito na 726ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, com eleição a ser ratificada em Assembleia Geral, nos termos do art. 46 do Estatuto Social da CODERN. Na ocasião, o conselheiro empossado assinou Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, que serão arquivados na Secretaria dos Órgãos Colegiados desta Companhia.

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria-Executiva deram as boas-vindas ao conselheiro empossado.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ofício nº 112/2023/ASSDP-CODERN/DP-CODERN: Indicação de novo titular da Gerência de Auditoria Interna da CODERN (Processo SEI nº 50902.004095/2023-40). Em cumprimento ao disposto no § 4º, do art. 3º da Resolução CGPAR nº 44, de 30 de dezembro de 2022, o Diretor-Presidente encaminhou para apreciação do CONSAD a indicação da empregada Natali Florêncio de Souza Barbosa, Analista Portuário – Administradora, do Quadro de Pessoal da CODERN, para ocupar o cargo de titular da Gerência de Auditoria Interna da empresa. O CONSAD deliberou conforme Item III.1 desta ata.

II.2. Ofício nº 113/2023/ASSDP-CODERN/DP-CODERN: Planejamento Estratégico 2024-2028. Em conformidade com o art. 48, inciso XII, do Estatuto Social da CODERN, o Diretor-Presidente apresentou ao Conselho de Administração o Planejamento Estratégico da CODERN, referente ao período de 2024-2028, para apreciação e aprovação. O CONSAD deliberou conforme Item III.2 desta ata.

II.3. Ofício nº 273/2023/SECDP-CODERN/DP-CODERN: Relatório da Auditoria – PORTUS, realizado pela empresa ROFX PARTNERS (Processo SEI nº 50902.006605/2021-51). Em cumprimento ao disposto no parágrafo 5º, do art. 2º da Resolução CGPAR nº 38/2022, o Diretor-Presidente encaminhou para apreciação do CONSAD o Relatório da Auditoria, exercício 2022, realizada no PORTUS – Instituto de Seguridade Social, entidade fechada de previdência complementar dos empregados desta Companhia Docas do Rio Grande do Norte-CODERN. O referido relatório foi elaborado pela empresa ROFX PARTNERS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, que apresentou as iniciativas a serem adotadas com o objetivo de sanar as não conformidades reportadas, além das medidas destinadas à implementação das sugestões de melhoria identificadas durante as análises realizadas. O assunto em apreço será encaminhado à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Deliberação CONSAD nº 056/2023: Aprovar a indicação de novo titular da Gerência de Auditoria Interna da CODERN, com base na Nota Técnica nº 2/2023/GAUDI-CODERN/DP-CODERN. A Companhia deverá encaminhar o pleito à Controladoria-Geral da União para análise, conforme disposto na Portaria CGU nº 2.737/2017, de 20 de dezembro de 2017.

III.2. Deliberação CONSAD nº 057/2023: Aprovar o Planejamento Estratégico da CODERN, referente ao período de 2024-2028, em conformidade com o art. 48, inciso XII, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da minuta apresentada no item II.2 desta ata.

III.3. Deliberação CONSAD nº 058/2023: Aprovar a Norma de Elaboração do Orçamento Operacional da GEAUDI (KPA 2.7 - Orçamento operacional de Auditoria Interna do modelo IA-CM), nos termos da minuta apresentada no item V.7 desta ata.

III.4. Proposição DP nº 034/2023: Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024 do Porto de Maceió (Processo SEI nº 50902.004287/2023-56). Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu à aprovação do Conselho de Administração a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, para o exercício de 2023/2024, a ser firmado entre a Administração do Porto de Maceió/AL (APMC/CODERN) e o Sindicato dos Trabalhadores Portuários com prazo indeterminado e dos Trabalhadores Portuários Avulsos nos serviços de capatazia no estado de Alagoas - SINDPORT/AL. Em conformidade com Normativo Interno e, em consonância com as disposições da Portaria nº 1.122/2021, da SEST-ME, a Administração do Porto de Maceió encaminhou, por meio do Ofício nº 53/2023/SECGERCODERN/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN, os seguintes documentos, constantes do Processo APMC nº 251/2023: a) Proposta do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, exercício 2023/2024; b) Avaliação do Impacto Financeiro; c) Dotação Orçamentária; d) Justificativas técnico-administrativas - demonstração dos benefícios e vantagens; e) Relatório de cumprimento das condicionantes (Portaria SEST nº 1.122, Art. 13, inciso IV); f) Impacto atuarial plano de benefícios PB1/PORTUS; g) Quadro Comparativo entre o Acordo Coletivo de Trabalho de 2022/2023 e 2023/2024; e h) Parecer Jurídico APMC nº 098/2023. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 764, de 15/12/2023. Considerando o art. 5 do Regimento Interno do CONSAD, o representante dos empregados está impedido de votar na matéria, considerando conflito de interesse.

III.4.1. Deliberação CONSAD nº 059/2023: Aprovar a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, para o exercício de 2023/2024, da Administração do Porto de Maceió-AL (APMC/CODERN). Submeter a matéria à apreciação da SNPTA para envio à SEST-MGI, nos termos da Portaria nº 1.122/2021.

III.5. Proposição DP nº 035/2023: Descontos no Tarifário do Porto de Natal/RN (Processo SEI nº 50902.001460/2022-83). Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu à aprovação do Conselho de Administração a Proposição DP nº 035/2023, que trata de concessão de descontos referentes à movimentação de cargas no Porto de Natal/RN, com vigência até 31/12/2024, considerando que se verificou a necessidade de reduzir algumas tarifas, com o objetivo de trazê-las para valores competitivos com a concorrência do mercado local, conforme os termos descritos na proposição apresentada. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente ao pleito por meio da Resolução nº 762, de 14/12/2023. O Diretor Técnico e Comercial explanou sobre o desconto a ser aplicado, justificando que o aumento de competitividade promovido pelo desconto não implicará em riscos de diminuição de receitas.

III.5.1. Deliberação CONSAD nº 060/2023: Aprovar a concessão de descontos referentes à movimentação de cargas no Porto de Natal/RN, com vigência até 31/12/2024, com base nas considerações apresentadas por meio da Proposição DP nº 035/2023.

III.6. Proposição DP nº 036/2023: Autorização do Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental (EVTEA) para o arrendamento de área do Pátio Sul do Porto de Natal/RN (Processo SEI nº 50902.004109/2023-25). Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu à aprovação do Conselho de Administração a Proposição DP nº 036/2023, objetivando autorização para realizar o Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental (EVTEA) para o arrendamento de área do Pátio Sul do Porto de Natal/RN, não implicando em custos adicionais para a CODERN, pois trata-se de um processo de doação. O referido pleito deve-se à Manifestação de Interesse no Arrendamento de Área no Porto de Natal para a instalação de um Terminal Frigorificado destinado à armazenagem de frutas em *pallets*, encaminhada pela empresa AGRÍCOLA FAMOSA, em 23 de novembro de 2023. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente ao pleito por meio da Resolução nº 763, de 14/12/2023.

III.6.1. Deliberação CONSAD nº 061/2023: Aprovar a realização do Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental (EVTEA) para o arrendamento de área do Pátio Sul do Porto de Natal/RN.

IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

IV.1. Plano de Ação para atendimento às ressalvas e recomendações apontadas pela Auditoria Independente, Auditoria Interna e Comitê de Auditoria Estatutário (Demonstrações Financeiras de 31/12/2022– Processo SEI nº 50902.003498/2023-71). O CONSAD acusa recebimento do Ofício nº 279/2023/SECDP-CODERN/DP-CODERN, que encaminha atualização do Plano de Ação sobre os pontos registrados nos relatórios da Auditoria Independente, da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário relativos às demonstrações financeiras de 31/12/2022. O CONSAD solicita o monitoramento do Plano de Ação pelo COAUD.

IV.2. Portaria nº 218 de 13/11/2023 - Remuneração do Administrador do Porto de Maceió (Processo SEI nº 50902.000829/2023-11). O CONSAD aguarda a conclusão dos trabalhos da Comissão Específica para tratar do assunto supramencionado, cujo prazo será 12 de janeiro de 2024, devendo a referida comissão apresentar o resultado dos trabalhos às instâncias colegiadas da CODERN, cumprindo o disposto na Portaria SEST nº 1.122/2021.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: novembro/2023. O CONSAD tomou conhecimento.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: novembro/2023. O CONSAD tomou conhecimento.

V.3. Apresentação dos Acompanhamentos: novembro/2023. O CONSAD tomou conhecimento. A Gerente de Auditoria realizou a apresentação dos referidos acompanhamentos, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a apresentação.

V.4. Apresentação / Relatório de Auditoria Interna nº 1497607 - Retenções – APMC. A Gerente de Auditoria realizou a apresentação do referido relatório, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a apresentação. O CONSAD corrobora com os apontamentos e recomendações apresentadas no referido relatório e solicita que a DIREXE e a APMC atendam os achados de auditoria.

V.5. Apresentação / Relatório de Auditoria Interna nº 1512688 - Faturamento – CODERN. A Gerente de Auditoria realizou a apresentação do referido relatório, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a apresentação. O CONSAD corrobora com os apontamentos e recomendações apresentadas no referido relatório e solicita que a DIREXE e a APMC atendam os achados de auditoria.

V.6. Apresentação / Relatório de Auditoria Interna nº 1421299 - Tributos - CODERN e APMC. A Gerente de Auditoria realizou a apresentação do referido relatório, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a apresentação. O CONSAD corrobora com os apontamentos e recomendações apresentadas no referido relatório e solicita que a DIREXE e a APMC atendam os achados de auditoria.

V.7. Ofício nº 38/2023/GEAUDI: Encaminha minuta da Norma de Elaboração do Orçamento Operacional da GEAUDI. O CONSAD tomou conhecimento da documentação acima mencionada. A Gerente de Auditoria Interna realizou apresentação da minuta encaminhada e informou que o assunto já foi previamente discutido com o Comitê de Auditoria - COAUD. O CONSAD deliberou conforme item III.3 desta ata (Deliberação CONSAD nº 058/2023).

VI. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 603ª. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.2. Atas do Comitê de Auditoria nºs 116ª, 117ª, 118ª e 119ª. O CONSAD tomou conhecimento das atas supracitadas e autoriza a publicação. Este Conselho registra que as atas de números 82ª a 107ª ainda não foram encaminhadas. O CONSAD solicita que o COAUD apresente um plano para regularização das atas atrasadas.

VI.3. Atas DIREXE nºs 1874ª, 1875ª e 1876ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: outubro/2023. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.5. Relatório de Atividades COORCRI e Cronograma de Gestão de Riscos: novembro/2023. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.6. Balancetes Contábeis e Análises dos Balancetes: janeiro/fevereiro/2023. O CONSAD tomou conhecimento da documentação e reforça a importância da finalização dos demonstrativos financeiros pendentes, considerando a urgência que o caso requer.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. Análise do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (Wellington Rodrigues de Oliveira). O CONSAD tomou conhecimento da Ata de Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Codern, realizada no dia 15 de dezembro de 2023, e corrobora com a manifestação do

referido Comitê. Dessa forma, solicita que o representante dos empregados se manifeste sobre o assunto em questão até a próxima reunião.

Considerando a proximidade de encerramento do prazo de gestão unificado deste Conselho, o Diretor-Presidente informou que já iniciou o processo para eleição do novo membro representante dos empregados, bem como cientificou aos Ministérios envolvidos para indicação e/ou recondução de conselheiros.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.2. Previsão de Calendário para as reuniões do ano de 2024:

Calendário de previsão de Reuniões 2024			
REUNIÃO	LOCAL	DATA	DIA
Janeiro	Natal-RN	30/01	Terça-feira
Fevereiro	A DEFINIR	27/02	Terça-feira
Março	A DEFINIR	26/03	Terça-feira
Abril	A DEFINIR	30/04	Terça-feira
Maiο	A DEFINIR	28/05	Terça-feira
Junho	A DEFINIR	25/06	Terça-feira
Julho	A DEFINIR	30/07	Terça-feira
Agosto	A DEFINIR	27/08	Terça-feira
Setembro	A DEFINIR	24/09	Terça-feira
Outubro	A DEFINIR	29/10	Terça-feira
Novembro	A DEFINIR	26/11	Terça-feira
Dezembro	A DEFINIR	17/12	Terça-feira

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO

Presidente do Conselho

FELIPE MARTINS MATOS

Conselheiro

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

Conselheiro

WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Conselheiro

DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanuel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 20/12/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Presidente do CONSAD**, em 20/12/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 20/12/2023, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Swedenberger do Nascimento Barbosa, Membro do CONSAD**, em 21/12/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Martins Matos, Membro do CONSAD**, em 21/12/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 21/12/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7877755** e o código CRC **FAAC803E**.



Referência: Processo nº 50902.004316/2023-80



SEI nº 7877755

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320